



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 637/2024

Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do CMS/NH.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 29 de outubro de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) Que a elaboração de um novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) é necessária para atender à Lei Municipal nº 3520/2024, que determina que, após a instalação do CMS, deve ser elaborado um regimento interno.
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº619 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 619);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2024, revogando as versões anteriores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 619, DE 29 de OUTUBRO de 2024.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH